DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO

PORTARIA Nº 07/2026/SEMU

Torna pública a vedação de parada e estacionamento, bem como interdição de via para os preparativos do Carnaval 2026 em São Pedro da Serra, bem como outras determinações.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2013 e na Lei Nacional nº 9.503/97;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de regulamentação e regularização do tráfego de veículos no período constante do Carnaval 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a proibição de parada e estacionamento nas vias descritas, bem como dar publicidade à interdição que se fará:

§1° Será proibido o estacionamento e parada de veículos e interditado o fluxo de veículos na Estrada Constância Heringer, no ponto final do ônibus na ponte do cemitério, das 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2026 até dia 17 de fevereiro de 2026.

§2° Será proibido o estacionamento e parada de veículos e interditado o fluxo de veículos na Rua Rodrigues Alves, próximo ao Colégio Estadual das 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2026 até o dia 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se estenderão até 17 de fevereiro de 2026 ou até a edição de portaria que disponha em contrário.

Nova Friburgo, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ FILIPE IAGGI LAGINESTRA

Secretário de Mobilidade e Urbanismo

Código identificador: 70adc533-1b6c-4b42-a839-3177255b1c56